



TERMO ADITIVO Nº 101/2023
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com Sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. GELSON MIGUEL SCHERER, CPF nº 373.193.530-91; doravante denominado de **CONVENENTE** e, de outro a **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ - SBHSJ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.962.675/0001-62, com sede na Rua Duque de Caxias, 368, Centro, na cidade de Chapada/RS, neste ato representado pelo Sr. DEJALMO BONIFÁCIO STEFFLER, CPF nº 219.355.800-00, doravante denominado de **CONVENIADO**, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do CONVÊNIO Nº 003/2022, **até o dia 14 de julho de 2024**, conforme previsto na Cláusula Terceira do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e disposições do CONVÊNIO Nº 003/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 14 de julho de 2023.

Gelson Miguel Scherer
Município de Chapada
Prefeito Municipal
CONVENENTE

Dejalmo B. Steffler
S. B. Hospital São José - SBHSJ
CONVENIADO

Testemunhas:

Keith Natana Gris Johann
018.498.120-47

Luciane Vogt
885.700.290-04

Visto e Aprovado:

Dr. Guilherme Steffen
OAB/RS: 67.892 - Procurador Geral